



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital

e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PREGÃO Nº 010/2021

Processo Administrativo nº 2888/2021
Data de Abertura dos Envelopes: 31/03/2021 às 10:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Das amostras
3	Condições de fornecimento e entrega
4	Da participação
5	Da data de recebimento e abertura
6	Da apresentação dos envelopes
7	Credenciamento para manifestação
8	Da realização do Pregão
9	Do preço
10	Da homologação
11	Da ata de registro de preço e contratação
12	Do prazo de vigência
13	Do aditamento
14	Das condições de pagamento
15	Do recebimento do objeto
16	Penalidade
17	Rescisão
18	Disposições Gerais

ANEXOS

ANEXO I-	Termo de Referência – Especificações Técnicas
ANEXO II-	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III-	Modelo de Credenciamento
ANEXO IV-	Demonstrativo de Índices Financeiros
ANEXO V-	Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO VI-	Declaração de inexistência de fatos impeditivos e trabalho de menores
ANEXO VII-	Modelo de declaração de recuperação judicial
ANEXO VIII-	Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO IX-	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO X-	Minuta da Ata de Registro de Preço
ANEXO XI -	Minuta do Contrato



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

ANEXO XII- Laudo de Aceitabilidade de amostra

ANEXO XIII- Termo de Ciência e Notificação

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2.021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para registro de preços para eventual aquisição de material de uso permanente para os servidores conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso federal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

014	01.01.00	01	1100000	4.4.90.52
821	01.03.00	01	1100000	4.4.90.52
027	02.01.00	01	1100000	4.4.90.52
1216	03.01.00	01	1100000	4.4.90.52
813	04.01.00	01	1100000	4.4.90.52
1616	05.04.00	92	2652020	4.4.90.52
159	06.02.00	01	1100000	4.4.90.52
177	07.01.00	01	1100000	4.4.90.52
193	01.03.00	01	5100000	4.4.90.52
273	09.01.00	01	3100000	4.4.90.52
325	10.01.00	01	100000	4.4.90.52
339	11.01.00	01	1100000	4.4.90.52
1571	12.01.00	01	1100000	4.4.90.52
380	14.01.00	01	1100000	4.4.90.52
617	16.01.00	01	1100000	4.4.90.52
1003	17.01.00	01	100000	4.4.90.52

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7877.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de uso permanente para os servidores conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

1.1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse, observada a regra disposta no item 4.1.2. do presente instrumento convocatório.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

2. DAS AMOSTRAS

2.1. O licitante declarado vencedor e habilitado, deverá no prazo de até 2 dias apresentar catálogo impresso de todos os itens completos, contendo todas as especificações técnicas do produto. Podendo este ser extraído da internet, original do fabricante ou do distribuidor.

2.2. Em caso de dúvidas a administração se reserva no direito de solicitar uma amostra, para verificação dos plenos atendimentos do item.

2.3. Caso a licitante tenha apresentado proposta com mais de uma marca, deverá apresentar catálogo de **pelo menos uma** marca conforme proposta.

2.4. No caso de reprovação dos catálogos e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

2.5. Os catálogos serão analisados pelo Pregoeiro e respectiva Comissão de análise, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no lote

2.6. . Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

2.6.1. Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA.

3.1. Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os itens e quantidades a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

3.3. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos materiais, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.4. A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos durante o prazo da sua vigência.

3.5. As entregas deverão ocorrer em até 10 dias úteis contados da assinatura do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, no Almoxarifado definido no contrato de acordo com a secretaria solicitante.

3.5.1. O prazo de entrega dos materiais a serem adquiridos poderá ser prorrogado uma única vez, desde



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

3.6. Serão rejeitados os materiais que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

3.7. A contratada ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

3.8. O descarregamento dos materiais, ora referidos como objeto ao presente procedimento, ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada pela mesma a mão de obra necessária.

3.8.1. Os produtos deverão ser entregues, embalados, rotulados e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador Competente, e conforme quantidade solicitada.

3.9. Os materiais serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

3.10. Caso os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.1.1. Nos termos do art. 43, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.1.2. Em cumprimento ao disposto no item 4.1.1., **O LOTE 2 É COTA** destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.

4.1.3. Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservados, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

4.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitido à participação de empresas:

4.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

- 4.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.2.3.** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.
- 4.2.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 4.2.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

5.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 10:00 , do dia 31 de março de 2021, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada Rua: Rui Barbosa, nº315 – Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6.2 e 6.3, contendo:

6.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II), em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2021
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:

- 6.2.1.** A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 6.2.2.** O critério de julgamento será pela somatória dos valores da quantidade mínima estimada a ser fornecida.
- 6.2.3.** A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
 - 6.2.3.1.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

- 6.2.3.2.** Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 6.2.3.3.** O preço unitário, total e global dos materiais propostos, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;
- 6.2.3.3.1.** O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.2.3.3.2.** O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento **pelos materiais efetivamente entregues**, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
- 6.2.3.3.3.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 6.2.3.3.4.** Na proposta deverá conter a marca de **TODOS** os itens do conjunto de computadores (CPU, Monitor, teclado e mouse), podendo ser mais de uma marca desde que atendido as especificações integralmente.
- 6.2.3.4.** Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.2.3.5.** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 6.2.3.6.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 6.2.3.7.** Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).

6.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2021
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

6.3.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

6.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

6.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.

6.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

6.4.4. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

6.4.5. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

6.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

6.5.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observado a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.
7.5.2.

6.5.1.1. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários, desde que cumpridos os requisitos expressos no item 6.5.4. do presente instrumento convocatório.

6.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

6.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.6.2. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

6.6.2.1. ILG = igual ou superior a 1,00

6.6.2.2. ILC = igual ou superior a 1,00

6.6.2.3. IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

6.6.3. Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos no subitem 6.6.2.

6.6.4. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

6.6.4.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.6.4.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

6.7. GERAIS, consiste em:

6.7.1. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo V).

6.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

6.7.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

6.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC 147/2014).

6.7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP após as providências do item 8.4.3 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº. 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da Sessão.

6.7.4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993, reabrindo a Sessão para prosseguimento.

6.7.5. Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VII deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

- a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

6.7.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio (a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

7.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

7.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).

7.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 7.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

7.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

- 7.4.2.** Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).
- 7.4.2.1.** A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 7.4.3.** A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 7.5.** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 7.6.** Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 7.7.** Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 7.8.** A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 7.9.** Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 7.10.** Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.
- 7.11.** No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo deste edital).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

8. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.1.2.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.1.3. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor,

os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.1.3.3. Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

1 – Produzidos no País;

2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

- 8.1.3.4.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 8.1.4.** O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 8.1.4.1.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.1.4.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.1.4.3.** Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.4.4.** Após o término da etapa de lances aos itens **exclusivos à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, o pregoeiro procederá à classificação das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item, observadas as especificações definidas no edital.
- 8.1.5. Ao ITEM destinado a ampla participação, adotar-se-á o disposto nos seguintes subitens:**
- 8.1.5.1.** Observada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no item de ampla participação, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, sendo:
- 8.1.5.2.** Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.1.5.3.** Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

subitem 9.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.

- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 10.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 9.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, **tanto para o item exclusivo à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto ao item destinados a ampla participação**, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.1.7. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.1.8. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

8.1.9. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8.1.10. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

8.1.11. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.12. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

8.1.12.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.

8.1.13. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.14. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.14.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.15. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9. DO PREÇO

9.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

10.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos VI e VII.

11.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

sob pena de rescisão do ajuste, ressalvados as hipóteses previstas na cláusula décima segunda, § 3º do instrumento contratual.

11.3. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

11.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

- 11.4.1.** Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- 11.4.2.** Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- 11.4.3.** Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial**: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

12.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3. O prazo de vigência contratual será de 30 (TRINTA) dias, contados à partir da assinatura do contrato.

- 12.3.1.** O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

13. DO ADITAMENTO

13.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

- 13.1.1.** Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto na Lei Federal nº 9.648/98.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

14.2. A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

14.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento de contrato.

15.1.1. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

15.1.2. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

15.2. Caso os produtos fornecidos pela empresa CONTRATADA não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, esta Municipalidade encaminhará um comunicado solicitando a regularização e/ou correção dos mesmos. A demora injustificada na correção dos serviços ou o atraso na execução acarretará na suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

15.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, rasuras ou disparidades com os serviços prestados, a Administração irá recusá-la e devolve-la imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

16. PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

16.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

16.3. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

16.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

16.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

16.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

16.7. Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

16.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

16.9. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

17.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

18.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.3. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

18.5. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 17 DE MARÇO DE 2021, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

MARCELO AGUIAR MARQUES
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de uso permanente para os servidores conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.
- 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Tal solicitação se faz necessário tendo em vista o grande número de equipamentos obsoletos encontrados no início da gestão. Informo que ocorre em andamento um processo de leilão para venda de bens inservíveis da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos o qual detém inúmeros equipamentos que foram considerados inutilizados.
- 3. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES:** A aquisição deverá ocorrer na seguinte forma:

LOTE 01 – Computadores – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Qtde min.	Qtde max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
1.1	1	420	Conjunto	COMPUTADOR – TIPO I (conforme especificação disposta no item 3.1.)	R\$ 10.663,33	R\$ 10.663,33
1.2	1	16	Conjunto	COMPUTADOR – TIPO II (conforme especificação disposta no item 3.1.)	R\$ 34.998,33	R\$ 34.998,33
1.3	1	60	Unidade	NOTEBOOK (conforme especificação disposta no item 3.1.)	R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01						R\$ 51.721,66

LOTE 02 – Correlatos – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
Item	Qtde min.	Qtde max.	Unid.	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
2.1	1	60	Unidade	NOBREAK (conforme especificação disposta no item 3.1.)	R\$ 2.355,00	R\$ 2.355,00
2.2	1	35	Unidade	IMPRESSORA (conforme especificação disposta no item 3.1.)	R\$ 2.642,67	R\$ 2.642,67
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02						R\$ 4.997,67

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1.1: Computador completo TIPO I (CPU, Monitor, Teclado e Mouse) com as seguintes características e especificações mínimas:

Computador com as seguintes características e especificações mínimas:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

Gabinete/Chassis

- Padrão ATX ou superior
- Deve possuir sistema de resfriamento com saída pela parte traseira;
- Possuir botão liga/desliga;
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá permitir abertura para inspeção dos componentes.

Fonte de Alimentação

- Fonte de Alimentação desenvolvida e homologada especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitos adaptadores para as conexões internas;
- Deve ser padrão universal ATX.
- Tensão de entrada bivolt com seleção de tensão;
- Possui potência o suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;
- Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%,

Processador

- Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização;
- Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- No mínimo ou superior ao processador Intel Core i5 7ª geração ou AMD Ryzen 5.

Memória

- Mínimo 8 (oito) Gigabytes;
- Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR4 ou superior.

Placa Principal

- Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4;
- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- Suportar boot via rede (PXE);
- Suporte ao padrão de barramento PCI Express x16.

BIOS

- Lançada a partir de 2013 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada;
- BIOS em português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

Slots PCI e Portas de comunicação

- Disponibilizar no mínimo 02 (duas) slots de expansão, sendo pelo menos uma porta x16;
- Os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores, bem como pelos nomes ou símbolos;
- Possuir no mínimo 04 (quatro) Portas USB,
- Não será permitido uso de “hub” USB;
- 1 (uma) porta PS/2 “on-board” ou USB para teclado;
- 1 (uma) porta PS/2 “on-board” ou USB para mouse;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

- 2 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) padrão VGA e 01 (uma) HDMI integradas a placa-mãe. Será aceita porta Displayport substituindo a porta HDMI, desde que fornecida junto adaptador produzido pelo próprio fabricante, incluindo OEM;
- Conectores mic-in e line-out na parte frontal e na parte traseira do gabinete;
- 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede.

Unidades de armazenamento mínimas:

- 1 (um) disco rígido interno de capacidade de armazenamento de 500 GB, interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior ou SSD de 480 GB
- Possuir suporte mínimo a tecnologia S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);
- 1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW interna ao gabinete, com interface tipo Serial ATA ou superior.

Interface de Vídeo

- Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada ao processador;
- Suportar no mínimo resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (HDMI);
- Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 2 (duas) telas simultâneas.

Placa de Rede

- Rede Gigabit Ethernet;
- Interface com conector padrão RJ-45, integrada a placa-mãe (não serão aceitas placas de rede off board);
- Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex, 1000Mbps Full-Duplex, 10/100/1000 Mbits;

Interface de som

- Interface de som “on-board”, padrão Plug-and-Play;
- Compatível com o padrão “High Definition Audio”.

Teclado s/ fio

- Teclado padrão ABNT-2;
- Padrão USB;
- Pilhas inclusa
- Regulagem de altura e inclinação do teclado.

Mouse s/ fio

- Mouse do tipo óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio de rolagem;
- Resolução de no mínimo 1000 dpi;
- Padrão USB;
- Pilhas inclusa
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”.

Sistema Operacional

- Deverá acompanhar o microcomputador uma licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits em português do Brasil;
- O sistema operacional deverá ser entregue pré-instalado, bem como, com todos os drivers de adaptadores internos necessários para o perfeito funcionamento do microcomputador;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

- Deverá acompanhar o equipamento as mídias personalizadas do fabricante (por exemplo: DVD) para restauração do sistema operacional ou ser disponibilizado para download os arquivos de restauração diretamente site do fabricante;
- Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias supracitadas;
- O fabricante do equipamento deverá disponibilizar no seu respectivo sítio na WEB, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias durante todo ciclo de vida do equipamento ou, no mínimo, durante todo o período de vigência da garantia.

Compatibilidade

- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 e/ou 8.1 e 10 Professional, em versão 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado;
- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.

Monitor com as seguintes características e especificações mínimas:

Características Gerais:

Compatibilidade

- Todos os componentes do monitor deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

Características técnicas mínimas obrigatórias:

Monitor

- Monitor com iluminação LED, área visível de no mínimo 18 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); ou Ultrawide
- Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;
- Possuir brilho de no máximo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;
- Não deve possuir função TV;
- Possuir slot para colocação de cabo de segurança;
- Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo diferentes do tipo HDMI, DVI-i, DISPLAYPORT ou VGA.
- Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz.

Acessórios

- Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;
- O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.

Documentação

- Possuir na página da internet do fabricante ou impresso manuais técnicos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

Item 1.2: Computador completo TIPO II (CPU, Monitor, Teclado e Mouse) com as seguintes características e especificações mínimas:

Computador com as seguintes características e especificações mínimas:

Gabinete/Chassis

- Padrão ATX ou superior
- Deve possuir sistema de resfriamento com saída pela parte traseira;
- Possuir botão liga/desliga;
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá permitir abertura para inspeção dos componentes.

Fonte de Alimentação

- Fonte de Alimentação desenvolvida e homologada especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitos adaptadores para as conexões internas;
- Deve ser padrão universal ATX.
- Tensão de entrada bivolt com seleção de tensão;
- Possui potência o suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;
- Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%,

Processador

- Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização;
- Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- No mínimo ou superior ao processador Intel Core i9-10940X ou AMD Ryzen Threadripper 3960X.
- Mínimo 14 (quatorze) núcleos e 28 (vinte e oito) Threads.
- Frequência Mínima: 3.30 GHz

Memória

- Mínimo 32 (Trinta e Dois) Gigabytes;
- Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR4 ou superior.

Placa Principal

- Mínimo 4 (quatro) slots para memória tipo DDR4;
- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- Suportar boot via rede (PXE);
- Suporte ao barramento PCI Express x16.

BIOS

- Lançada a partir de 2013 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada;
- BIOS em português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1(<http://www.uefi.org>), comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

Slots PCI e Portas de comunicação

- Disponibilizar no mínimo 02 (duas) slots de expansão, sendo pelo menos uma porta x16;
- Os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores, bem como pelos nomes ou símbolos;
- Possuir no mínimo 04 (quatro) Portas USB;
- Não será permitido uso de “hub” USB;
- 1 (uma) porta PS/2 “on-board” ou USB para teclado;
- 1 (uma) porta PS/2 “on-board” ou USB para mouse;
- 2 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) padrão VGA e 01 (uma) HDMI integradas a placa-mãe. Será aceita porta Displayport substituindo a porta HDMI, desde que fornecida junto adaptador produzido pelo próprio fabricante, incluindo OEM;
- Conectores mic-in e line-out na parte frontal e na parte traseira do gabinete;
- 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede.

Unidades de armazenamento mínimas:

- 1 (um) SSD 1TB, M.2, PCIe, Flash 3D NAND, Interface: PCIe Gen3x4, Com Velocidades de Leituras: 3500MB/s, Gravações: 3000MB/s.
- Possuir suporte mínimo a tecnologia S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);
- 1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW interna ao gabinete, com interface tipo Serial ATA ou superior.

Placa de Vídeo

- Suportar no mínimo 1920x1080 @ 60Hz em modo digital (HDMI).
- Controladora de vídeo Resolução Digital: 7680 x 4320 (máximo).
- Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 3 (Três) telas simultâneas.
- Interface 384 bits, Padrão BUS PCI Express 4.0.
- Memória GDDR6X, 24 GB, Velocidade 19.5 Gbps.

Placa de Rede

- Rede Gigabit Ethernet;
- Interface com conector padrão RJ-45, integrada a placa-mãe (não serão aceitas placas de rede off board);
- Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex, 1000Mbps Full-Duplex, 10/100/1000 Mbits;

Interface de som

- Interface de som “on-board”, padrão Plug-and-Play;
- Compatível com o padrão “High Definition Audio”.

Teclado s/ fio

- Teclado padrão ABNT-2;
- Padrão USB;
- Pilhas inclusa
- Regulagem de altura e inclinação do teclado.

Mouse s/ fio

- Mouse do tipo óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio de rolagem;
- Resolução de no mínimo 1000 dpi;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

- Padrão USB;
- Pilhas inclusa
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”.

Sistema Operacional

- Deverá acompanhar o microcomputador uma licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits em português do Brasil;
- O sistema operacional deverá ser entregue pré-instalado, bem como, com todos os drivers de adaptadores internos necessários para o perfeito funcionamento do microcomputador;
- Deverá acompanhar o equipamento as mídias personalizadas do fabricante (por exemplo: DVD) para restauração do sistema operacional ou ser disponibilizado para download os arquivos de restauração diretamente site do fabricante;
- Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias supracitadas;
- O fabricante do equipamento deverá disponibilizar no seu respectivo sítio na WEB, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias durante todo ciclo de vida do equipamento ou, no mínimo, durante todo o período de vigência da garantia.

Compatibilidade

- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 e/ou 8.1 e 10 Professional, em versão 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado;
- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.

Monitor com as seguintes características e especificações mínimas:

Características Gerais:

Compatibilidade

- Todos os componentes do monitor deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

Características técnicas mínimas obrigatórias:

Monitor

- Monitor com iluminação LED ou superior, área visível de no mínimo 49 polegadas e formato Widescreen ou Ultrawide
- Suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;
- Possuir brilho de no máximo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1;
- Não deve possuir função TV;
- Possuir slot para colocação de cabo de segurança;
- Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo diferentes do tipo HDMI, DVI-i, DISPLAYPORT ou VGA.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

- Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz.

Acessórios

- Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;
- O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.

Documentação

- Possuir na página da internet do fabricante ou impresso manuais técnicos.

Item 1.3: Notebook as seguintes características e especificações mínimas:

Notebook com as seguintes características e especificações mínimas:

Chassis

- Possuir botão liga/desliga;
- Possuir indicadores liga/desliga na;
- Fonte de Alimentação desenvolvida e homologada especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitos adaptadores para as conexões internas;
- Tensão de entrada bivolt com seleção de tensão;
- Tela de 14” polegadas

Processador

- Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização;
- Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- No mínimo ou superior ao processador Intel Core i3 7ª geração ou AMD Ryzen 3.

Memória

- Mínimo 4 (quarto) Gigabytes;
- Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR4 ou superior.

BIOS

- Lançada a partir de 2013 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada;
- BIOS em português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

Slots PCI e Portas de comunicação

- Possuir no mínimo 02 (duas) Portas USB,
- Não será permitido uso de “hub” USB;
- 1 (uma) saídas de vídeo, VGA ou HDMI
- Conectores mic-in e line-out



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

- 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede.

Unidades de armazenamento mínimas:

- 1(um) SSD de 256 GB

Gráficos

- Placa de vídeo

Placa de Rede

- Rede Gigabit Ethernet;

Sistema Operacional

- Deverá acompanhar o microcomputador uma licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits em português do Brasil;
- O sistema operacional deverá ser entregue pré-instalado, bem como, com todos os drivers de adaptadores internos necessários para o perfeito funcionamento do microcomputador;
- Deverá acompanhar o equipamento as mídias personalizadas do fabricante (por exemplo: DVD) para restauração do sistema operacional ou ser disponibilizado para download os arquivos de restauração diretamente site do fabricante;
- Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias supracitadas;
- O fabricante do equipamento deverá disponibilizar no seu respectivo sítio na WEB, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias durante todo ciclo de vida do equipamento ou, no mínimo, durante todo o período de vigência da garantia.

Documentação

- Possuir na página da internet do fabricante ou impresso manual técnico.

Item 2.1: Nobreak com as seguintes características mínimas:

- Potência 1,5 KVA.;
- Tensão Nominal 115-127V/220;
- Bivolt Automático;
- Frequência e rede: 60 Hz;
- Tensão Nominal 115 V;
- Potência saída de 1500 VA/ 975 Watts;
- Forma de Onda: Senoidal;
- Tomadas: no mínimo 5 tomadas no padrão NBR 14136.

Item 2.2: Impressora Multifuncional A4 com as seguintes características mínimas:

Impressão

- Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores
- Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros
- Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm
- Tanque de tinta



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

Cópia

- Quantidade de cópias: 1-20 cópias

Scanner

- Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido;
- Resolução óptica: 1200 dpi

Bandeja

- Capacidade da bandeja de saída mínima de 20 folhas de papel normal

Voltagem

- Bivolt

Conectividade

- Wi-Fi Direct
- Conectividade padrão: USB de alta velocidade
- App (IOS, AndroidTM)

3.2. O critério definidor da melhor oferta será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE/GRUPO DE ITENS**. Os Lotes / grupos de itens são compostos por itens agrupados em decorrência de sua similitude, de sua aplicabilidade ou de condições comerciais semelhantes existentes entre eles. Todavia a aglutinação em lotes vislumbra ainda a obtenção de ganho em economia de escala.

3.3. Além das justificativas acima, cabe ponderar que o agrupamento dos materiais em Lotes vislumbra otimizar os procedimentos de compra bem como de acompanhamento da execução contratual.

4. DAS AMOSTRAS: O licitante declarado vencedor e habilitado, deverá no prazo de até 2 dias apresentar catálogo impresso de todos os itens completos, contendo todas as especificações técnicas do produto. Podendo este ser extraído da internet, original do fabricante ou do distribuidor.

4.1. Em caso de dúvidas a administração se reserva no direito de solicitar uma amostra, para verificação dos plenos atendimentos do item.

4.2. Caso a licitante tenha apresentado proposta com mais de uma marca, deverá apresentar catálogo de pelo menos uma marca conforme proposta.

5. DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo período de 30 dias, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

6.DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Contrato, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

6.1. O transporte e a descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.2. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, sendo a entrega integral dos itens, devendo o mesmo ser montado, ligado e testado no local, a fim de verificar seu funcionamento. A entrega deverá ser realizada ponto a ponto nas secretarias, cujo endereço será



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

enviado juntamente com o contrato.

6.3. Em caso de defeito, a falta de itens ou qualquer avaria, a entrega será recusada em sua totalidade.

6.4. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7. GARANTIA E SUPORTE

7.1 O equipamento e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

7.2 O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo licitante ou pela rede de assistência técnica autorizada do fabricante, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira) quando necessário;

7.3 O licitante/Fabricante deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição dos problemas;

7.4 O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa na modalidade 8x5 (oito horas por dia e cinco dias da semana);

7.5 O licitante deverá oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; Possuir suporte técnico via chat através de sua página na internet ou aplicativo de conversa; O atendimento deverá ser realizado onsite (no local) em até 2 dias úteis após diagnóstico realizado de forma remota; Durante o prazo de garantia do fabricante, o equipamento ou parte defeituosa dele, será substituído sem ônus para o órgão se o prazo de solução do problema for maior que 30 dias.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Da Contratante:

- Elaborar Termo de Contrato para efetiva aquisição dos materiais contendo o número e data, quantitativo de itens, detalhamento e marca idênticos à aqueles constantes da Proposta de Preço.
- Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada;
- Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

8.2. Da Contratada:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado
- Fornecer material novo e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no certame;
- Entregar o material solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual
- Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam na Ata de Registro de Preços;

9. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

a. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

b. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

c. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.

d. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

e. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

f. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10. DO GESTOR DE CONTRATO: A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal da Administração, o Sr. Airton Carlos da Silva Junior, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

Luciano Passoni Nucci
Secretária Municipal de Administração

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2888/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

LOTE 01 – Computadores – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Qtde min.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Total
1.1	1	Conjunto	COMPUTADOR – TIPO I (conforme especificação disposta no item 3.1.)		
1.2	1	Conjunto	COMPUTADOR – TIPO II (conforme especificação disposta no item 3.1.)		
1.3	1	Unidade	NOTEBOOK (conforme especificação disposta no item 3.1.)		
TOTAL PARA O LOTE 01					

LOTE 02 – CORRELATOS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP					
Item	Qtde min.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2.1	1	Unidade	NOBREAK (conforme especificação disposta no item 3.1.)		
2.2	1	Unidade	IMPRESSORA (conforme especificação disposta no item 3.1.)		
TOTAL PARA O LOTE 02					

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

Prazo de Entrega: Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues até 10 (dez) dias uteis, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: As entregas dos produtos serão efetuadas na Secretaria solicitante conforme definido em contrato.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº

CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

ANEXO III

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com
sede em, na rua/avenida..... nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr.....,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de
Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 010/2021, outorgando-lhe expressos poderes para
formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro,
desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao
certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL**

**Referência: Edital nº 015/21
Pregão Presencial nº 010/21
Processo nº. 2888/2021**

_____, (Contador ou outro profissional, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob nº _____), (ou representante legal da empresa, ou outra pessoa devidamente indicada) DECLARA, para os devidos fins e sob as penas de lei, que os índices abaixo foram extraídos dos elementos constantes do Balanço Patrimonial do exercício de _____, devidamente lançado no Livro Diário nº _____, às páginas números _____, como segue:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC = R\$ _____ ILG = R\$ _____

RLP = R\$ _____

PC = R\$ _____

ELP = R\$ _____

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = (AC / PC)$$

Onde:

AC = R\$ _____ ILC = R\$ _____

PC = R\$ _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

III - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$IE = (PC + ELP / AT)$$

Onde:

PC = R\$ _____ IE=R\$ _____

ELP = R\$ _____

AT = R\$ _____

Local e Data:

Carimbo, nome e assinatura: do CONTADOR ou outro profissional equivalente ou representante legal da empresa ou por outra pessoa devidamente indicada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

ANEXO V

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

ANEXO VI
Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 010/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: Edital nº 00X/21
Pregão Presencial nº 0X/21
Processo nº 2888/21

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF)nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital
de Pregão Presencial nº 010/2021, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho
de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.021.

Assinatura e nome do representante legal da empresa

[Digite aqui]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº____, neste ato representada pelo Sr._____(representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021
ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pregão Presencial nº 010/2021

Processo nº 2888/2021

Ata de Registro nº _____/21

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material de uso permanente para os servidores conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas relacionados, para atendimento às necessidades da prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços aquisição de material de uso permanente para os servidores conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas relacionados, para atendimento às necessidades da prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, indicados no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2021 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE

3.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, IMPRORROGÁVEL, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – **A DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

[Digite aqui]



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, montados, ligados e testados no local de instalação, a fim de verificar seu funcionamento. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, cujo endereço será definido em contrato.

5.2 Os itens, deverão ser entregues de forma única, em até 10 (dez) dias uteis, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - No momento da assinatura desta Ata, a DETENTORA deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.

7.2. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

8.2 – A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 – A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - A DETENTORA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

9.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada

[Digite aqui]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

93 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

94 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.

95 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2. não firmar contratos de fornecimento;

10.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

12.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX de XXXXXXXX de 2.021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

- Prefeita Municipal -

- Detentora da Ata de Registro de Preços -

TESTEMUNHAS:

[Digite aqui]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

ANEXO XI

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021

Processo nº 2.888/2021

Contrato nº /21

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento de itens permanente, na conformidade do Pregão Presencial nº 010/2021, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os itens, deverão ser entregues, de forma única, em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Único – Os itens, objeto do presente ajuste, deverão ser entregues:

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.
- 8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2020.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

ANEXO XII
ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2888/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

LOTE XX	LICITANTE: _____			
	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
CATALOGOS =				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:- _____

Representante legal da empresa RG. nº
CPF nº

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

ANEXO XIII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2888/2021

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.